

LEI Nº 744/2025, Heitorai, 17 de setembro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Heitorai, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário-mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 30 (trinta) lotes do Loteamento Residencial Salomão Pereira abaixo relacionados:

- 1- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 02, **Qd. 2, Lt 01**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 7.00 mts dividindo com a Rua RSP 02, do lado direito mede 23.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado esquerdo mede 25.00 mts dividindo com o lote 33, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 02, e chanfro de 4.24 mts nas confluências das Ruas RSP 02 e Rua RSP 08, perfazendo uma área total de **245.50 mts²**.
- 2- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 02**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 03, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com os lotes N. 01, 32 e 33, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 28, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 3- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 03**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 04, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com os lotes 02, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 27, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 4- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 04**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 05, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 03, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 26, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 5- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 05**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 06, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 04, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 25, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.

- 6- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 06**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 07, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 05, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 24, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 7- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 07**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 08, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 06, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 23, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 8- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 08**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 09, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 07, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 22, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 9- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 09**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 10, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 08, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 21, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 10- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 10**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 11, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 09, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 20, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 11- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 08, **Qd. 2, Lt 11**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 08, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com os Lotes 12, 13 e 14, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 10, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 19, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 12- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 01, **Qd. 2, Lt 15**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.40 mts dividindo com a Rua RSP 01, do lado direito mede 22.76 mts dividindo com os Lotes 16, do lado esquerdo mede 19.92 mts dividindo com o lote N. 14, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 18, perfazendo uma área total de **213.40 mts²**.
- 13- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 01, **Qd. 2, Lt 16**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.40 mts dividindo com a Rua RSP 01, do lado direito mede 25.61 mts dividindo com os Lotes 17, do lado esquerdo mede 22.76 mts dividindo com o lote N. 15, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 18, perfazendo uma área total de **241.86 mts²**.

- 14- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 01, **Qd. 2, Lt 17**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 7.40 mts dividindo com a Rua RSP 01, do lado direito mede 25.45 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado esquerdo mede 25.61 mts dividindo com o lote N. 16, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 18, e chanfro de 3.62 mts nas confluências das Ruas RSP 09 e Rua RSP 01, perfazendo uma área total de **265.99 mts²**.
- 15- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 18**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 19, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com os Lotes N. 15, 16 e 17, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 14, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 16- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 19**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 20, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 18, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 11, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 17- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 20**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 21, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 19, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 10, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 18- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 21**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 22, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 20, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 09, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 19- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 22**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 23, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 21, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 08, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 20- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 23**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 24, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 22, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 07, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 21- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 24**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 25, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 23, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 06, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.

- 22- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 25**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 26, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 24, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 05, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 23- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 26**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 27, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 25, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 04, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 24- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 27**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com o Lote 28, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 26, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 03, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 25- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 09, **Qd. 2, Lt 28**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, do lado direito mede 30.00 mts dividindo com os Lotes 29, 30 e 31, do lado esquerdo mede 30.00 mts dividindo com o lote N. 27, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 02, perfazendo uma área total de **300.00 mts²**.
- 26- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 02, **Qd. 2, Lt 29**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 7.00 mts dividindo com a Rua RSP 02, do lado direito mede 25.00 mts dividindo com o Lote 30, do lado esquerdo mede 23.00 mts dividindo com a Rua RSP 09, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 28, e chanfro de 4.24 mts nas confluências das Ruas RSP 09 e Rua RSP 02 perfazendo uma área total de **245.50 mts²**.
- 27- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 02, **Qd. 2, Lt 30**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 02, do lado direito mede 25.00 mts dividindo com o Lote 31, do lado esquerdo mede 25.00 mts dividindo com o Lote N. 29, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 28, perfazendo uma área total de **250.00 mts²**.
- 28- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 02, **Qd. 2, Lt 31**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 02, do lado direito mede 25.00 mts dividindo com o Lote 32, do lado esquerdo mede 25.00 mts dividindo com o Lote N. 30, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 28, perfazendo uma área total de **250.00 mts²**.
- 29- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 02, **Qd. 2, Lt 32**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 02, do lado direito mede 25.00 mts dividindo com o Lote 33, do lado esquerdo mede 25.00 mts dividindo com o Lote N. 31, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 02, perfazendo uma área total de **250.00 mts²**.

30- um lote urbano para construção, situado à Rua RSP 02, **Qd. 2, Lt 33**, nesta cidade de Heitorai, com as seguintes medidas de frente mede 10.00 mts dividindo com a Rua RSP 02, do lado direito mede 25.00 mts dividindo com o Lote 01, do lado esquerdo mede 25.00 mts dividindo com o Lote N. 32, e ao fundo mede 10.00 mts dividindo com o lote N. 02, perfazendo uma área total de **250.00 mts²**.

Parágrafo Único – O Loteamento Residencial Salomão Pereira, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
- II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
- III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
- IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
- VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
- VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;

Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art. 5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

- I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

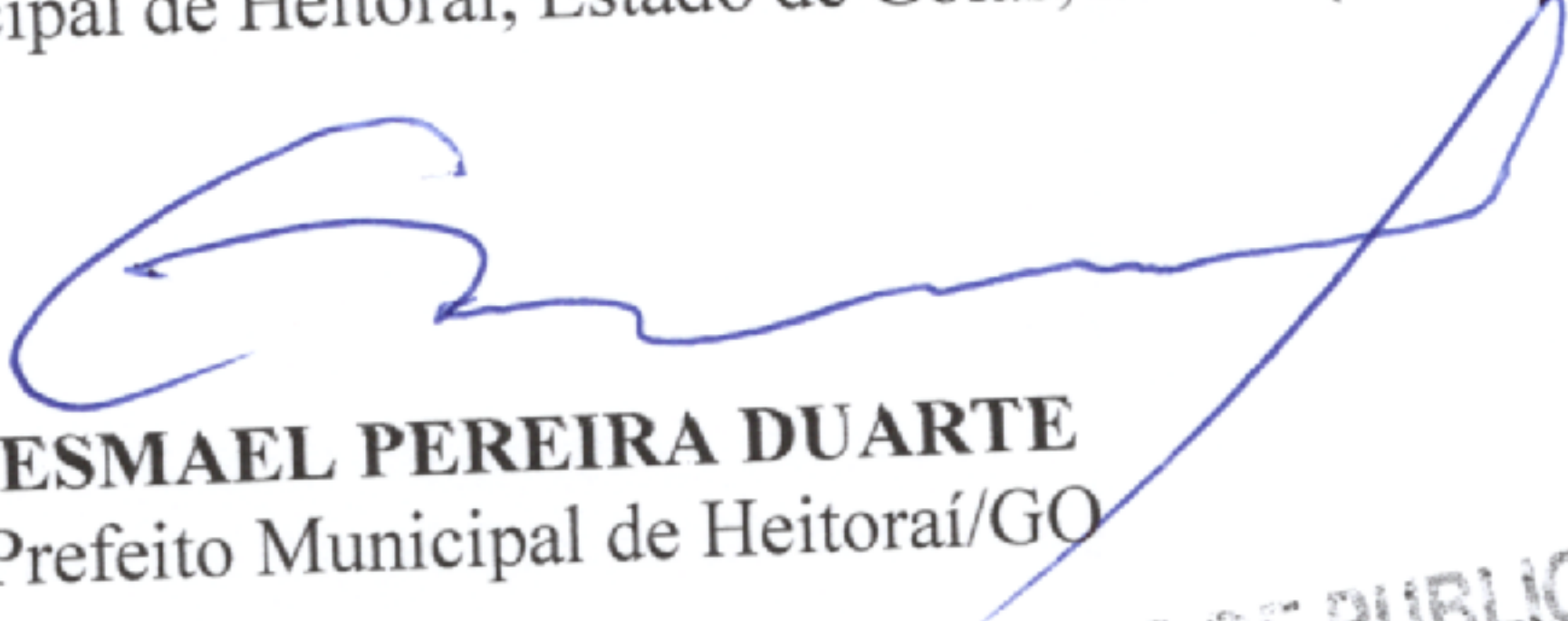
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

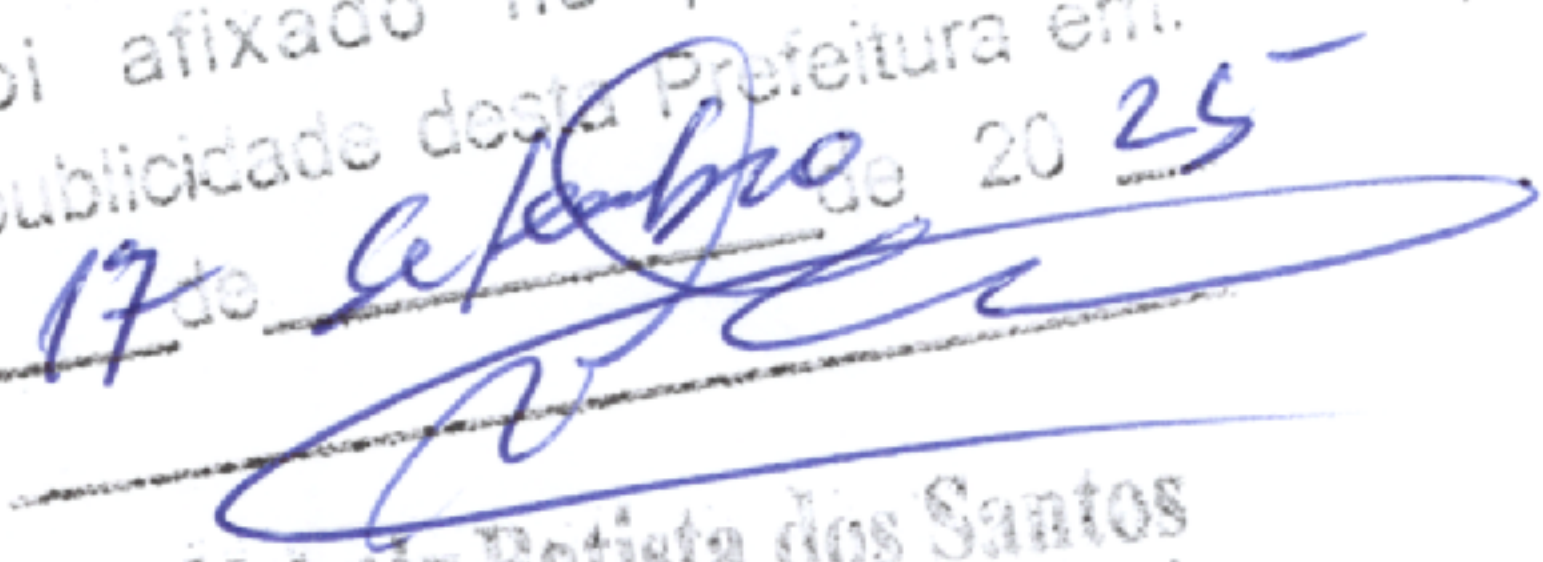
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2025.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 744/2025 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 17 de setembro de 2025

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36